

sua Carta de 22 do mez passado, hé huma deceziva prova da fidelidade e amor, q' vm.^{oe} consagra ao nosso incomparavel Soberano.

Eu pois lha agradeço em nome de S. Mag.^a, a cuja Real Prezença farei chegar sem demora este seo procedimento, com q' desempenha o honrado, e bem conhecido character dos Paulistas, e pelo qual se fas vm.^{oe} muito digno de toda a minha consideração, e acaba de confirmar o distincto conselho q' já de muito tempo me merecia. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. P.^{to} 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Juis de Fora de Santos

Sendo muito conveniente ao Real Serviço q' a Sumaca S. Domingos Eneas vinda de Monte video volte áquelle Porto carregada de vivres, por esta cauza devo entrevir neste negocio, e recomendo muito a vm.^{oe} facilite ao Caixa da sobredita Sumaca Joaquim Ferreira Veiga a compra dos mencionados vivres, assegurando a vm.^{oe} q' hei-de por na Prezença d'El Rey Nosso Senhor o bom Serviço q' vm.^{oe} nisto fizer. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. Paulo 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Juis d'Alfandega

Recebi o Officio de vm.^{oe} de 16 do corrente, com o qual me remetteo a representação incluza dos Depositarios da Sumaca Oliveira, sobre o conserto da Lancha da dita Sumaca: aprovo q' elle se faça pelo menor preço possível, levando-se em conta esta despeza aos ditos Depozitarios. Tambem remetto a vm.^{oe} dois Requerimentos q' me fes Jozé Joaquim da S.^a Mestre, e Proprietario da sobredita Sumaca para q' examinando os seos contheudos me informe com o seo parecer. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. Paulo 10 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Gov.^{or} de Paranaguá

Tendo recebido o Officio de V.S. e outro do Cap.^m Ignacio Lustoza de Andrade, q' nessa Villa serve de Juis de Fora pela Ordenação, sobre o Soldado Miliciano Pedro Montr.^o prezo pela pronuncia de huns ferimentos: sou a dizer-lhe, q' elle deve ser julgado na conformidade do Avizo Regio de 16 de Julho de 1813 gozando do Previlegio do Foro,



se elle mesmo estava de serviço effectivo, não bastando estar o seu Regimento, alias não deve gozar do sobredito Privilegio. D.^a g.^a a V.S. S.^m Paulo 10 de Junho de 1817 — Conde de Palma.

Do mesmo theor, e data se escreveo ao dito
Juiz de Fora pela Ley.

P.^a o m.^{mo} Gov.^{or} de Paranaguá

El Rey Nosso Senhor Attendendo a ser David Sheven-son Proprietario de huma Fazenda cituada na Barra dessa Villa cujos frutos não poderão achar suficiente mercado na mencionada Villa, e seu Destricto. Foi Servido Determinar por Avizo Regio de 28 de Maio deste anno, q' sem embargo das Reaes Ordens dos Avizos de 15 de 9br.^o de 1814, e 9 de Janr.^o de 1815, elle, e outros quaesquer Estrangeiros q' possuirem semelhantes predios, possam exportar os productos delles para o Porto do Rio de Janr.^o ou para qualquer outro q' mais lhe convier, com tanto q' o fação em Embarcações Portuguezas: o q' participe á V.S. para q' assim se execute. D.^a g.^a a V.S. S.^m Paulo 11 de Junho de 1817 — Conde de Palma.

P.^a o Cap.^{mor} de S. Carlos

Havendo eu promettido na Ordem de 4 de Maio, e no R.¹ Nome d'El Rey Nosso Senhor a mais effectiva protecção aos Voluntr.^{os} Melicianos q' tem de marchar para a Campanha do Sul, deve esta promessa produzir todo o seu effeito, principalm.^e a favor do Soldado Joaquim de S.^{ta} Anna Souza e Campos hum dos primeiros Voluntarios: elle pertende ser embolsado de pequenas quantias q' lhe devem seos devedores constantes da Relação junta, os quaes todos morão no Destricto do Comando de vm.^{oe} recomendo-lhe pois muito promova com a possivel actidade as cobranças do mencionado Campos, pondo em pratica todos os meios prudentes afim de q' ella se effectue brevissimam.^e Espero pois do prestimo com q' vm.^{oe} dezempenna os seus deveres, já na qualidade de Cap.^{mor}, ja na de Juiz Ordinario se haverá nesta incumbencia de hum modo q' me satisfaça; eigualm.^e espero dos devedores do dito Voluntario hajão de fazer tods os esforços para o prompto pagamento do q' liquidam.^e se lhe dever: vm.^{oe} me dará logo conta do que houver conseguido a este respeito pelaminha recomendação, remettendo sem demora as